# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE GUARIBA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 3 |
| PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA | 5 |
| Atos Legislativos | 5 |
| Portarias | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




**PODER EXECUTIVO DE GUARIBA**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

### DECRETO Nº 3.554 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

*DISPÕE SOBRE OS ACRÉSCIMOS DO INCISO V E DOS §§ 5º E 6º, AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 3.553, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA O IMINENTE PERIGO DA PRESENÇA DO MOSQUITO TRANSMISSOR DE GRAVES E PERIGOSAS DOENÇAS, PARA EFEITO DE AUTORIZAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE A ADOTAR NOVAS MEDIDAS URGENTES E NECESSÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na autorização dada pela Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam acrescidos o inciso V e os §§ 5º e 6º, ao artigo 1º, do Decreto nº 3.553, de 6 de fevereiro de 2019, que declarou situação de emergência o iminente perigo da presença do mosquito transmissor de graves e perigosas doenças, para efeito de autorizar a Secretária Municipal de Saúde a adotar novas medidas urgentes e necessárias, passando a vigorarem com a seguinte redação:

"Artigo 1º - (...)

(...)

V - recorrer, excepcionalmente, ao regime de adiantamento para retirada de numerário na contabilidade, observado o limite de R$ 8.000,00, mediante requisição e prévio empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas emergenciais de reduzido valor, que não possam aguardar o processo normal de tramitação legal, nos termos da Lei nº 2.510, de 27 de maio de 2011, com suas modificações posteriores.

(...)

§ 5º. No caso do inciso III, deste artigo, a Secretária Municipal de Saúde poderá, em caráter excepcional, suspender eventual gozo de férias de servidores municipais, adotando-se o critério da necessidade imperiosa, regulado pelo art. 61, da CLT, que trata da força maior, serviços inadiáveis ou inexecução com prejuízo, devendo ser retomada a concessão, imediatamente, tão logo ocorra a diminuição da intensidade da situação emergencial.

§ 6º. As despesas de reduzido valor, de que trata o inciso V, deste artigo, poderão ser realizadas e pagas com o numerário entregue à Secretária Municipal de Saúde, mediante o mínimo de três prévias cotações de preços de mercado, para escolha do menor preço, cujo novo adiantamento, se necessário, dependerá da prestação de contas do valor adiantado anteriormente."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 12 de fevereiro de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2018**
**(Edital nº 1-2/2018, retificado pelo Edital nº 3-2-2018)**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 38 da Lei federal 8.666/93...

Pelo presente termo, HOMOLOGA o parecer emitido pela Assessoria da Administração, em 30/01/2019, por meio do qual fica autorizada a devolução da taxa de inscrição ao Concurso Público nº 2/2018, por motivo de anulação das provas do emprego público de Procurador Municipal, ao candidato interessado, Rodrigo Crepaldi Peres Capucelli, RG 42.290.338-3, desde que proceda à juntada da cópia da guia de recolhimento, para efeito de comprovação de pagamento.

Após a juntada da cópia da guia de recolhimento da taxa de inscrição, encaminhe-se o processo aos serviços de contabilidade, para efeito de devolução do respectivo valor, observadas as formalidades legais. Guariba, 5 de Fevereiro de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2018**
**(Edital nº 1-2/2018, retificado pelo Edital nº 3-2-2018)**
**AVISO AOS INTERESSADOS**

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 38 da Lei federal 8.666/93...

Pelo presente ato, ficam avisados todos os candidatos interessados na devolução da taxa de inscrição do Concurso Público nº 2/2018, para que apresentem requerimento por escrito na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Guariba, com a juntada da respectiva cópia da guia de recolhimento, para efeito de comprovação de pagamento, por motivo de anulação das provas do emprego público de Procurador Municipal. Guariba, 8 de Fevereiro de 2019. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

**REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para instalação de 14 climatizadores no Galpão do Agronegócio.

Motivação: 1) Retificação do “Memorial Descritivo” constante dos Anexos, do edital, para ser disponibilizado para realização de download no site www.guariba.sp.gov.br, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramal 9419. 2) Reabertura de prazo para a realização da sessão pública, que fica remarcada para o dia 01 de Março de 2019 às 15:15 horas, na sede da Prefeitura.

O Edital poderá ser lido ou obtido, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramal 9419, durante os dias: 14 a 28 de Fevereiro de 2019.

**DESPACHO DE CANCELAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019**

Objeto: Contratação de pessoa física, dotada da necessária capacitação, para a execução de serviços de organização geral de leilão administrativo de todos os bens inservíveis, equipamentos e materiais permanentes, acumulados ao longo de vários anos, como carteiras, cadeiras, mesas, armários, veículos, ferragens de estrutura de garagens desativadas e outros, depositados no Residencial Santa Cruz, inclusive, com orientação ao servidor municipal que for designado pela Administração como leiloeiro administrativo, na forma do “caput” do art. 53, da Lei federal 8.666/93. Despacho: Ficam cancelados os procedimentos iniciais do Processo de Licitação nº 008/2019 e desmarcada a sessão pública do dia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba


19/02/2019 às 14:15 horas, por força da necessidade legal de mudança da modalidade de licitação.

**RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 003/2019**

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de uma impressora colorida, que será instalada em sala de trabalho administrativo, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para extração de cópias de plantas, projetos e outros documentos, por motivo de reduzido valor da despesa, com base no parecer de Assessoria e no art. 24, inciso II, c/c com o art. 23, letra "a", do inciso II, da Lei Federal 8.666/93, observado o Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Creative Cópias Ltda, totalizando o valor de R$ 7.452,46.

**RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 004/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, visando a contratação direta, para realização de três palestras com os temas: Criança Feliz; Cuidados Básicos; e, Fortalecimento de Vínculos e acompanhamento escolar, destinados ao Programa Criança Feliz, com base no parecer da Assessoria e no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no valor total de R$ 19.800,00.

**RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 005/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, para a contratação direta, de dois cursos de treinamento e qualificações nas áreas de: Técnicas Básicas em Confeitaria, e Pizzas doces e Salgados, destinados aos Jovens do Programa de Proteção Social Básica "Ação Jovem", que frequentam o CRAS, com base no parecer da Assessoria e no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no valor total de R$ 13.000,00.

Guariba, 12 de Fevereiro de 2019.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - CONVITE Nº 002/2019**

A Comissão de Licitação, neste ato representado por sua presidente abaixo assinada, decide suspender a sessão do Convite nº 002/2019, marcada para o dia 14 de Fevereiro de 2019 às 09:15 horas, por motivo da necessidade de retificação do edital e seus anexos. Comuniquem-se todas as empresas interessadas pelos meios eletrônicos, via online, através do site da Prefeitura do Município de Guariba.

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - CONVITE Nº 003/2019**

A Comissão de Licitação, neste ato representado por sua presidente abaixo assinada, decide suspender a sessão do Convite nº 003/2019, marcada para o dia 14 de Fevereiro de 2019 às 14:15 horas, até que sejam esclarecidos alguns questionamentos apresentados por licitante interessado. Comuniquem-se todas as empresas interessadas pelos meios eletrônicos, via online, através do site da Prefeitura do Município de Guariba.

Guariba, 12 de Fevereiro de 2019. Eliane Barroso de O. Vianna – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA

**Atos Legislativos** | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

**PORTARIA Nº. 004/2019**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, PARA O BIÊNIO 2019/2020.**

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e . . .

**Considerando** os dispositivos regimentais da Casa, as Comissões Permanentes da Câmara devem ser constituídas no início da Legislatura, para vigorar durante o período de um biênio;

**Considerando** a necessidade da renovação dos membros da referida Comissão, para vigorar no biênio 2019/2020.

***R E S O L V E:***

**Artigo 1º -** As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guariba, para o biênio 2019/2020, fica constituídas conforme abaixo:

**Comissão de Redação e Justiça:**

| | | |
|---|---|---|
| Dr. Roberto Luiz Carósio (PR) | - | Presidente |
| José Carlos Caporusso (PATRIOTA) | - | Relator |
| Márcia Regina Alves Camargo (PV) | - | Membro |

**Comissão de Finanças e Orçamento:**

| | | |
|---|---|---|
| Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa (PSB) | - | Presidente |
| Dr. Roberto Luiz Carósio (PR) | - | Relator |
| Paulo Dionísio de Sá (PSDB) | - | Membro |

**Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:**

| | | |
|---|---|---|
| Marcelo Rodrigues do Lino (DEM) | - | Presidente |
| Márcia Regina Alves Camargo (PV) | - | Relatora |
| Claudinéia Guimarães da Silva (PR) | - | Membro |

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virginia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

**Comissão de Desenvolvimento Urbano:**

| | | |
|---|---|---|
| Dr. Dayan Tadeu Siquieri Okubo (PHS) | - | Presidente |
| Magna Aparecida Rocha do Nascimento (PROS) | - | Relatora |
| Marcelo Rodrgues do Lino (DEM) | - | Membro |

**Comissão de Assuntos Metropolitanos:**

| | | |
|---|---|---|
| Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa (PSB) | - | Presidente |
| Márcia Regina Alves Camargo (PV) | - | Relatora |
| Dr. Dayan Tadeu Siquieri Okubo (PHS) | - | Membro |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Guariba**, 04 de Fevereiro de 2019.

**Cássio Aparecido Pereira**
**Presidente da Câmara Municipal**

Registrada em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**Célia Regina Garcia Espagnol**
**Diretora de Secretaria**

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virginia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP